SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV/PI

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Profissional		Classe [ ] Med. Vet. [ ] Zootecnia
CRMV-PI	E-mail	
Endereço (Logradouro, número, bairro)		
Município/UF	CEP	Telefone

Caso resida em outro endereço, informe o endereço para correspondência

Endereço para Correspondência (Logradouro, número, bairro)		
Município/UF	CEP	Telefone

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer o CANCELAMENTO da minha inscrição nesse CRMV-PI, pelos motivos a seguir, conforme o artigo 18 da Resolução CFMV nº 1.475, de 16 de setembro de 2022:

I - Motivos _____

_____

_____

II - Declaro, ainda, para os devidos fins de direito, que não exercerei quaisquer atividades inerentes à profissão durante o período em que minha inscrição estiver cancelada, sob penas da Lei, inclusive as listadas abaixo:

- Magistério, em qualquer nível ou outras atividades, para as quais se valer de título profissional, para ocupar o cargo, função ou emprego, mesmo que não seja privativo da Medicina Veterinária e da Zootecnia, de acordo com as Leis nº 5.517/68 e 5.550/68, respectivamente;
- Atividade em propriedade rural própria do médico veterinário ou do zootecnista, mesmo que exclusivamente;

III - Estou igualmente ciente de que, caso RETORNE À ATIVIDADE, comunicarei esta condição ao CRMV-PI, ocasião em que minha inscrição será REATIVADA, e estarei sujeito às obrigações previstas na legislação vigente;

IV - Segue em anexo a documentação necessária para o cancelamento, de acordo com a Resolução, sendo esta:

☐ Cédula de Identidade Profissional ☐ Documento comprobatório da aposentadoria
☐ Certidão de registro de ocorrência policial (No caso de extravio/roubo/furto da cédula de identidade profissional).

Nestes termos, peço DEFERIMENTO quanto ao acima solicitado e declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade

_____, _____ de _____ de _____
CIDADE/UF DIA MÊS ANO

_____
ASSINATURA

Conforme Art. 20, §4º da Resolução CFMV nº 1.475/2022: "*A existência de débitos não impedirá o cancelamento*".

Ainda segundo a Resolução CFMV nº 1.475/2022 em seu Artigo 21: "*A anuidade é devida integralmente inclusive no exercício em que for requerido o cancelamento*".

O CRMV-PI informa que os dados pessoais recebidos poderão ser tratados conforme artigo 11, inciso II, da Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).